



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 956/2005

Dispõe sobre fixação de datas para pagamento das despesas da Câmara Municipal de Paracatu.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 81, I, "v", da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

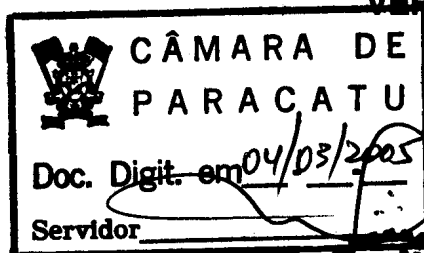
Art. 1º À exceção das despesas de caráter permanente e aquelas resultantes de contratos de fornecimento parcelado de bens e de prestação de serviço, com data de vencimento pré-estabelecida, as demais serão pagas, sempre, no décimo quinto e no último dia de cada mês, mediante programação prévia elaborada pelo serviço de tesouraria, aprovada pela Secretaria Geral.

Parágrafo único – Quando recaírem em feriado, sábado e domingo, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil anterior a estas datas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 364, de 25 de março de 1999.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quatro dias do mês de março de dois mil e cinco.



M. Andrade
VEREADORA MARIA ROMUALDA
Presidente

